

**PORTARIA N.º 0484, de 22 de outubro de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria N.º 0812/2019 e observando as disposições do art. 203 c/c os arts. 208 e 210 do Regimento Geral da Uesb,

**RESOLVE**

**Art. 1º - APLICAR** a penalidade de **SUSPENSÃO** das atividades acadêmicas curriculares por 1 (um) período letivo à **EDUARDO MEIRA DE ARAÚJO SOBRINHO**, discente do Curso de Geografia, *campus* Universitário de Vitória da Conquista, matriculado sob o nº 201820164.

**Parágrafo Único** – Em razão da suspensão das atividades acadêmicas, o cumprimento da suspensão deverá ter início a partir do retorno do Aluno às atividades regulares do ano letivo 2020.1

**Art. 2º** - Determino à Secretaria Geral de Cursos (SGC) que promova a alteração do turno de estudos do Aluno.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**